



TERMO ADITIVO Nº 002/2021
Processo Administrativo nº 525/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO - SAME/FM E O INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP, DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019.

Pelo presente Instrumento de Contrato de Gestão, de um lado, o **SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com endereço na Rua Avaré, nº 152 - Parque Paulista - Francisco Morato/SP, neste ato representada pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado **INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - INAPP**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 807, Bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0001-30, qualificada como organização social pelo Município de Francisco Morato Decreto Municipal nº 57 "G"/2019 de 27 de Maio de 2019, através de sua filial constituída no Município de Francisco Morato localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém - Francisco Morato - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.041.997/0005-63, com endereço na Rua Gregório Gomes da Silva, 280, Jardim Belém - Francisco Morato/SP, neste ato representada por seu Presidente senhor **PEDRO DINARTE FALEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, inscrito no CRC/RS sob nº 27.939, portador do CPF/ MF nº 185.802.540-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2928 de 24 de abril de 2017 e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 01"G"/2019, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90, regulamentada pelo Decreto nº 7.508/11 e Lei nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 e seguintes, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 525/2021 e nº 1755/2021, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente Contrato de Gestão para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do contrato original, a Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº



280, Jardim Belém - Francisco Morato – SP.

1.2. O presente termo aditivo tem como objeto a suplementação no repasse para a ampliação do quadro de funcionários com a Contratação de mais 02 (dois) Enfermeiros para enfrentamento ao COVID – 19 nos meses de Abril/Maio/Junho de 2021 e, a Readequação do Plano de Trabalho visando a Contratação de 01 (um) Diretor Administrativo para a consecução da gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA FRANCISCO MORATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO -

2.1. Para sanear os custos excessivos no período de abril a junho de 2021, com a Contratação de mais 02 (dois) Enfermeiros para enfrentamento ao COVID – 19, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, o valor de R\$ 40.700,61 (Quarenta mil setecentos reais e sessenta e um centavos) em uma única parcela.

2.2. A Readequação do Plano de Trabalho visando a Contratação de 01 (um) Diretor Administrativo para a consecução da gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA FRANCISCO MORATO, terá o acréscimo no valor mensal de R\$ 14.609,95 (Quatorze mil seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

2.3. O valor do CONTRATO DE GESTÃO fica majorado de R\$ 15.548.396,44 (Quinze milhões quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 15.667.503,78 (Quinze milhões seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e três reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O presente Termo vigorará a partir da data da sua assinatura e termino previsto para 11 de Novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. Este Instrumento tem o valor global de R\$ 119.107,34 (Cento e dezenove mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos) e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.
03.01.00 SAME/FM - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.
10.301.0005.2021 CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME/FM.
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

“Destinação de Recurso”

05.312.0000 - Federal (COVID)
01.300.0000 - Municipal

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo nº 525/2021 e nº 1755/2021, e encontra amparo legal no artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.
- 6.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 6.3. Atuará como gestores do presente Instrumento o senhor LUCIANO GREGORIO PINTO, Cargo: Diretor de Programa Especial da Saúde, CPF: 140.782.258-61 e, a senhora DÉBORA OLIVEIRA CERAZZA FERREIRA, Cargo: Gerente Técnico De Unidade de Saúde, CPF: 205.977.928-60.

CLÁUSULA SETIMA – RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, ajustes e aditivos, no que não colidirem com o presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma , para que surtam um só efeito, as quais , depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, SAME/FM e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 20 de Agosto de 2021.


THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM


PEDRO DINARTE FALEIRO
Presidente INAPP

TESTEMUNHAS:

NOME: Kney KC dos Santos -RG nº _____

NOME: Sidônia J. Oliveira -RG nº 37.011.532-6

KNEY KELLEN CASTELO BRANCO
CPF nº 635.149.823-68
Direção de Compras e Licitação



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO ADITIVO - CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM

CONTRATADA: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 – TA 02.2021

OBJETO: Contratação de Organização Social de Saúde para a administração, gerenciamento, operação e manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA FRANCISCO MORATO e manutenção dos próprios públicos permissionados, localizado na Rua Gregório Gomes da Silva, nº 280, Jardim Belém – Francisco Morato/SP.

Objeto do Termo: Contratação de mais 02 (dois) Enfermeiros para enfrentamento ao COVID – 19 nos meses de Abril/Maio/Junho de 2021 e, a Readequação do Plano de Trabalho visando a Contratação de 01 (um) Diretor Administrativo para a consecução da gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA FRANCISCO MORATO.

VALOR DO AJUSTE: R\$ 119.107,34 (Cento e dezenove mil cento e sete reais e trinta e quatro centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro

Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 20 de Agosto de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20


AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: PEDRO DINARTE FALEIRO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 185.802.540-00

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME/FM

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: PEDRO DINARTE FALEIRO
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 185.802.540-00



PEDRO DINARTE FALEIRO
Presidente INAPP

g b.